



Atributos da Proposta – Gás Natural

António José da Silva Coutinho, portador do cartão de cidadão nº. 08419828, com domicílio profissional na Rua Castilho, 165, 4º, 1070-050 Lisboa, na qualidade de representante legal de EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A., com a identificação fiscal nº. 503504564, com sede na Praça do Marquês de Pombal, nº. 13, 1250-162 Lisboa, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o nº. 5447, com o capital social de 20.814.695€, depois de ter tomado conhecimento do objecto do procedimento de Concurso Público relativo ao **"Fornecimento de Gás Natural para os equipamentos do município de Vila do Conde"**, no período de vigência definido no Caderno de Encargos, pelo preço contratual estimado de € 127.647 (*) (cento e vinte e sete mil seiscientos e quarenta e sete euros), nos termos do disposto nos artigos 60.º e 97.º do Código dos Contratos Públicos, e declara que:

(*) Nota:

O valor contratual estimado está demonstrado no ficheiro submetido em anexo denominado "Simulação de Preço Contratual".

1. Definição do preço

O preço contratual estimado foi calculado de acordo com os consumos disponibilizados pela Entidade Adjudicante com a valorização da energia de acordo com os preços unitários propostos e aplicados aos diferentes tipos tarifários e inclui a valorização do acesso às redes de acordo com as tarifas publicadas pela ERSE para o ano de 2015/2016. Este valor não inclui quaisquer outras taxas definidas pela ERSE nem quaisquer outras obrigações legais decorrentes do fornecimento de gás natural.

À quantia supra mencionada incidirá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

2. Parcelas de facturação

2.1) A título de contrapartida pelo fornecimento de gás natural efectuado pela EDP Comercial, a entidade adjudicante obriga-se a pagar um preço, em Euros, que resultará do somatório dos seguintes parcelas:

- a) Parcela referente à tarifa de acesso às redes aplicável a consumidores fornecidos por comercializadores, que não o comercializador de último recurso retalhista ou grossista, tal como definida, a cada momento, pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (adiante designada apenas por "ERSE").

O valor concreto desta parcela será definido a cada momento tendo em conta o disposto no Regulamento Tarifário, emitido pela ERSE, aplicável à data de prestação dos serviços de fornecimento de gás natural.

A título de exemplo, os valores da tarifa de acesso às redes aplicáveis à data de apresentação da presente proposta são os seguintes:



Tarifa/Opção	Termo Tarifário Fixo (€/dia)	Energia (€/kWh)	Capacidade Utilizada à Entrada (€/kWh/dia)/mês)
BP <=10.000m3 Esc 1	0,0073	0,042163	0,00053976
BP <=10.000m3 Esc 2	0,0308	0,038088	0,00053976
BP <=10.000m3 Esc 3	0,0710	0,034042	0,00053976
BP <=10.000m3 Esc 4	0,1006	0,032937	0,00053976

Escala	Termo Tarifário Fixo (€/mês)	Energia (€/kWh)		Capacidade Utilizada (€/kWh/dia)/mês)	Capacidade Utilizada à Entrada (€/kWh/dia)/mês)
		Fora de Vazio	Vazio		
BP>10.000m3 Longas Utilizações (Diária)	139,51	0,011838	0,002523	0,060192	0,00053976
BP>10.000m3 Curtas Utilizações	139,51	0,020248	0,002523	0,012038	0,00053976
BP Mensal 10.000 a 100.000m3	206,87	0,021469	0,012154		0,00053976
BP Mensal>100.000m3	480,67	0,015727	0,006413		0,00053976

b) Parcela referente ao consumo de gás natural (em kWh):

BP<=10.000m3	Termo de Energia	Preço proposto (€/kWh)
Esc 1, 2, 3 e 4	Gás Natural	0,0204

Nota: o preço apresentado não inclui as componentes de acesso às redes.

Baixa Pressão	Termo de Energia	Preço proposto Fora Vazio (€/kWh)	Preço proposto Vazio (€/kWh)
BP Mensal 10.000 a 100.000m3	Gás Natural	0,0204	0,0204
Diária	Gás Natural	0,0204	0,0204

Nota: o preço apresentado não inclui as componentes de acesso às redes.



- c) Outras Custos Legalmente Obrigatórias (incluindo a Taxa de Ocupação do Subsolo)

Quaisquer outros custos e encargos que, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, devam ser cobrados aos consumidores finais pelos comercializadores de gás natural.

2.2) Parcelas incluídas na presente proposta:

a) As componentes que integram a Tarifa de Acesso às Redes (Termo Fixo e Energia de acesso às redes) estão incluídas no preço contratual estimado acima indicado.

b) A componente de Energia consumida está incluída no preço contratual estimado acima indicado.

c) As componentes de Outras Custos incluindo a Taxa de Ocupação do Subsolo estão incluídas no preço contratual estimado acima indicado.

A Parcela referente à Tarifa de Acesso às Redes aplicável a consumidores fornecidos por comercializadores, que não o comercializador de último recurso, será facturada tal como definida, a cada momento, pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos ("ERSE"). O valor concreto desta parcela será definido a cada momento tendo em conta o disposto no Regulamento Tarifário, emitido pela ERSE, aplicável à data de prestação dos serviços de fornecimento de Gás Natural.

A facturação correspondente à Taxa de Ocupação do Subsolo será facturada tal como definida pelo distribuidor da zona de cada local de consumo.

3. Facturação

A facturação a emitir mensalmente pela EDP Comercial inclui os valores devidos pelo Cliente pelo fornecimento de gás natural disponibilizado aos Pontos de Consumo no mês relevante, tendo por base a informação sobre os dados de consumo, de cada Ponto de Consumo, disponibilizados pelos Operadores de Redes.

A Parcela referente à Taxa de Ocupação do Subsolo será facturada tal como definida pelo distribuidor da zona de cada local de consumo.

4. Condições de Pagamento

As facturas mensais emitidas pela EDP Comercial deverão ser pagas no prazo de 60 (sessenta) dias após a recepção pela entidade adjudicante das respectivas facturas.

O atraso no pagamento das facturas confere à EDP Comercial o direito a cobrar juros de mora sobre o valor em dívida calculados, a partir do primeiro dia seguinte ao vencimento (inclusive) e até ao efectivo pagamento, à taxa legal que vigorar na data de vencimento.



5. Vigência do Contrato a celebrar:

O Contrato a celebrar entrará em vigor na data da sua assinatura e produzirá efeitos, em relação a cada um dos Locais de Consumo, individualmente considerados, na data em que estiverem reunidas as condições legais e regulamentares de acesso ao fornecimento de gás natural por comercializadores, que não o comercializador de último recurso, incluindo os procedimentos de mudança de fornecedor.

O contrato tem a duração de 12 (doze) meses a contar da data da sua entrada em vigor, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação.

6. Qualidade de Serviço

1. O fornecimento de gás natural a efectuar pela EDP Comercial no âmbito da presente proposta observará os parâmetros de qualidade de serviço definidos no Regulamento da Qualidade de Serviço.

As condições da qualidade de serviço do fornecimento de Gás Natural (cortes, interrupções, etc.) são da exclusiva responsabilidade do Operador de Redes, não tendo a EDP Comercial qualquer tipo de controlo sobre estas questões.

A EDP Comercial não pode, em caso algum, ser responsabilizada pelo incumprimento de qualquer das condições de Qualidade de Serviço definidas pela ERSE, quando essa inconformidade resultar de um incumprimento por parte dos Operadores das Redes de Distribuição.

Nos termos do disposto no Regulamento das Relações Comerciais e no Regulamento da Qualidade de Serviço, não é da competência do Comercializador de Energia Eléctrica assegurar a reposição das condições necessárias para garantir o fornecimento de Gás Natural em total cumprimento com as exigências legais e as características, especificações e requisitos técnicos exigidos, mas sim, do Operador de Redes.

A EDP Comercial assegura o cumprimento das obrigações decorrentes do acesso às redes de distribuição, designadamente o respectivo pagamento, relativamente ao Operador da Rede de Distribuição a que as instalações em que o fornecimento terá lugar se encontram ligadas.

7. Gestor de Contrato

Nome do Gestor de Contrato: Marco Postiga
Morada de Contacto: Rua Ofélia Diogo da Costa 115 Bloco B 3º Piso, 4050-090 Porto
Telefone fixo: +351 220 013 621
Fax: +351 220 013 639
Email: marco.postiga@edp.pt



8. Validade da Proposta

Esta proposta é válida por 66 (sessenta e seis) dias a contar da data limite para a sua entrega.

Porto, 15 de Fevereiro, de 2016.

A handwritten signature in blue ink, which appears to read 'António', is written over a light blue circular stamp.

António José da Silva Coutinho
Administrador